



ESTADO DE GOIÁS
AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA

Declaração de Inexigibilidade de Licitação

Tendo em vista o que consta do processo administrativo nº. 202012404000081 e, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93, declaro a inexigibilidade de licitação para a contratação do serviço de transporte público para os servidores da Emater, mediante a entrega de vales-transportes urbanos, por intermédio da **REDEMOB CONSÓRCIO**, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.636.142/0001-014, no total estimado de **104.280 (cento e quatro mil duzentos e oitenta) vales-transportes urbanos**, na ordem de R\$ 448.404,00 (quatrocentos e quarenta e oito mil quatrocentos e quatro reais), pelo período de 30 (trinta) meses.

JUSTIFICATIVA

A contratação do serviço de transporte público para os servidores da Emater decorre de obrigação imposta pela Lei nº. 7.418/1985. A inviabilidade de competição, por seu turno, do fato de que a REDEMOB CONSÓRCIO é fornecedora exclusiva do vale-transporte na Região Metropolitana de Goiânia, consoante corrobora inclusa Declaração de Exclusividade (000011096480).

Por fim, acerca do preço, insta destacar que o serviço de transporte público é remunerado por meio de tarifa, de cunho geral e impessoal. No caso, o valor de R\$ 4,30 (quatro reais e trinta centavos) tem respaldo na Deliberação nº. 085, de 17 de abril de 2019 (000011096446), editada pela Companhia Metropolitana de Transportes Coletivos.

Maria José Del Peloso
Diretoria de Gestão Integrada

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICO a decisão da Diretoria de Gestão Integrada referente à contratação do serviço de transporte público, por intermédio da REDMOB CONSÓRCIO, mediante o fornecimento da quantidade estimada de 104.280 (cento e quatro mil duzentos e oitenta) vales-transportes urbanos, pelo período de 30 (trinta) meses, por meio de procedimento de inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, *caput*, da Lei Federal nº. 8.666/93.

Pedro Leonardo de Paula Rezende
Presidente da Emater

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, em GOIANIA - GO, aos
21 dias do mês de janeiro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MURILO VELOZO MACEDO, Gerente**, em 30/01/2020, às 15:10, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Presidente**, em 31/01/2020, às 09:45, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA JOSE DEL PELOSO, Diretor (a)**, em 31/01/2020, às 10:55, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 000011110909 e o código CRC FD70AD5E.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

RUA 227-A - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-060 - GOIANIA - GO 0- 331



Referência: Processo nº 202012404000081



SEI 000011110909